

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 01/2022

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do Centro Regional de Especialidades Médicas do CISVALE, Rua Ernesto Alves, 875, Santa Cruz do Sul e de forma híbrida pelo link: <http://meet.google.com/ymo-fjpn-cdf>; reuniram-se os Senhores Prefeitos Municipais; do Município de **BOQUEIRÃO DO LEÃO** representado pelo seu Vice Prefeito Municipal **LUIS AUGUSTO SCHIMIDT**; do Município de Candelária representado por seu Prefeito Municipal **NESTOR ELLWANGER**; do Município de **ENCRUZILHADA DO SUL** representado por seu Prefeito Municipal **BENITO FONSECA PASCHOAL**; do Município de **GENERAL CÂMARA** representado por seu Prefeito Municipal **HELTON HOLZ BARRETO**; do Município de **HERVEIRAS**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NAZARIO KUENTZER**; do Município de **MATO LEITÃO**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS BOHN**; do Município de **MINAS DO LEÃO**, representado por sua Prefeita Municipal Sra. **SILVIA MARIA LASEK NUNES**; do Município de **PASSO DO SOBRADO** representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDGAR THEINSEN**; do Município de **RIO PARDO**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **EDIVILSON MEURER BRUM de forma virtual**; do município de **SANTA CRUZ DO SUL** representado pelo seu Vice - Prefeito Municipal Sr. **ELSTOR DEBESSEL**; do Município de **SINIMBU**, representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**; do Município de **VALE DO SOL**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAIQUEL SILVA**; do Município de **VALE VERDE**, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**; do Município de **VENÂNCIO AIRES**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JARBAS DANIEL DA ROSA** e do Município de **VERA CRUZ**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **GILSON ADRIANO BECKER**, bem como Secretários Municipais, autoridades, e colaboradores do CISVALE, conforme registro em lista anexa. Confirmada a presença do número estatutariamente necessário dos municípios consorciados, em virtude do quadro de saúde do PRESIDENTE **EDIVILSON BRUM**, e por solicitação do Presidente, o VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Sr. Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, deu condução aos trabalhos declarou, **às 09H**, em única chamada, a abertura da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE**. Após a abertura dos trabalhos, a Presidente formaliza os cumprimentos aos presentes, usando da palavra para explanação preliminar. Após, procedeu-se, então, aos seguintes temas e discussões:

1. **APROVAÇÃO DA ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 05/2021**: após circulação aos prefeitos, foi aprovada por unanimidade a ata da AGO Nº05/2021, pela assembleia geral.
2. **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022**: fora apresentada pelo Vice - Presidente do Cisvale Prefeito Gilson Adriano Becker Proposta de Resolução sob nº 01/2020, que visa autorizar ao Consórcio, a realização de acordo de cooperação, com a ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.438.412/0001-14, mantenedora da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, visando estudo científico com relação a identificação de variantes genéticas do vírus SARS-COV-2 nos municípios associados ao

CISVALE, nos termos do projeto, apresentado pela Universidade – UNISC, fundamenta o interesse mútuo, pela necessidade em monitorar as variantes genéticas e transmissão de COVID-19 de forma que se adote providências com medidas adequadas para a preservação da saúde pública, quando ao cronograma físico financeiro do Projeto, este terá como contrapartida dos municípios da região do CISVALE, quanto a realização da testagem dos pacientes, a logística de levar as amostras ao laboratório da UNISC, e demais despesas administrativas, o CISVALE propõe buscar fontes de custeio para realização da pesquisa, para aquisição dos reagentes, junto as empresas locais, após análise dos gestores, aprovada proposta de resolução sob nº 01/2022 por unanimidade, .

3. **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022** – Encaminha-se à apreciação da Assembleia Geral Ordinária proposta de Resolução, referente a necessidade de revisão dos valores pagos em parte da tabela dos serviços médicos e odontológicos do CISVALE, considerando a adequação de utilização de índice inflacionário para tal ajuste, optamos IPCA (IBGE) que alcançou 10,06 % nos últimos 12 meses, constituindo-se a proposta, após análise dos gestores, aprovada proposta de resolução sob nº 02/2022 por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, vai a presente Ata lida e, achada conforme, assinada pelo Vice-presidente do Conselho Administração Prefeito Gilson Adriano Becker, pela Diretora Executiva do CISVALE, e pela Assessoria Jurídica.

GILSON ADRIANO BECKER
VICE - PRESIDENTE CISVALE

LÉA REGINA MACHADO VARGAS
DIRETORA EXECUTIVA DO CISVALE

DIOGO FRANTZ
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/_____.
Servidor (carimbo/assinatura):